

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Encls 02
Proc. 184144

PROJETO DE LEI n.º 38134

Autoriza a celebração de convênio para implementação do Programa de Moradia Indígena - PMI, entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Convênio para a implementação do Programa de Moradia Indígena - PMI, instituído pelo Decreto Estadual n. 43.123, de 1º de Junho de 1998, entre o Município de Bertioga e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com a interveniência da Secretaria de Estado de Habitação, Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para a administração e execução de serviços e obras pelo Município, do projeto destinado às obras de moradia indígena na reserva denominada.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços e obras que constituirão os programas de atuação específicos serão assegurados e transferidos pela CDHU, de acordo com os critérios de distribuição estabelecidos nos termos do Convênio.

Art. 3º As despesas de complementações necessárias à execução do empreendimento, tais como movimento de terra, viabilidade de acesso à aldeia, ligação de energia elétrica das unidades habitacionais junto à Concessionária local, coleta e destinação de lixo da comunidade, serão executadas às expensas do Município.

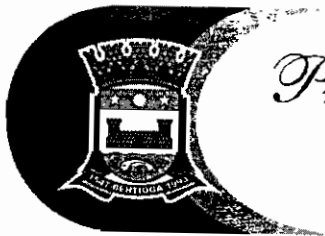
Parágrafo Único - As despesas desta Lei serão suportadas por dotações presentes no orçamento do exercício fiscal de 2014, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as mudanças entre as unidades administrativas, para despesas previstas, por decreto.

Art. 4º O Programa de Moradias Indígenas - PMI será implantado em área de Reserva Indígena.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de abril de 2014. (PA n. 416/2013)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 184/14

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos, encaminhamos em anexo o projeto de lei que ***"Autoriza a celebração de convênio para implementação do Programa de Moradia Indígena – PMI, entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e dá outras providências"***.

O referido convênio visa promover o atendimento habitacional às comunidades indígenas do Estado de São Paulo, por meio de soluções adequadas à sua origem, cultura e costumes.

As unidades habitacionais poderão ser construídas diretamente pela CDHU ou pela Prefeitura Municipal, em empreitada global, por meio de Convênio para repasse de recursos à Prefeitura, sem ônus financeiro para as famílias beneficiárias.

O repasse será efetivado em conformidade com o Programa de Moradia Indígena/PMI, criado em 1988 e formalizado pela Lei nº 11.025, de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Programa da Moradia Indígena, tornando a CDHU responsável pela implementação do Programa.

O Programa de Moradias Indígenas prevê a participação ativa da FUNAI e SESAI na implementação da infra-estrutura e no suporte técnico à intervenção, além das Prefeituras Municipais que poderão responsabilizar-se pela execução do empreendimento.

O PMI prevê como solução de atendimento a substituição de habitação existente por unidade habitacional nova em tipologias adequadas aos usos e hábitos culturais das comunidades indígenas, por meio de tipologias desenvolvidas pela CDHU ou especiais desenvolvidas pelas Prefeituras Municipais, dotadas de saneamento básico: redes de água e sistemas de esgotamento sanitário.

Diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a mesma sabedoria presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.


José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 06
Proc. 186/14

Bertioga, 07 de abril de 2014

OFÍCIO N. 106/2014 – G

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 635114

Data 07 04 2014

hora 16:14

Funcionário B. B. L. L.

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza a celebração de convênio para implementação do Programa de Moradia Indígena – PMI, entre o Município e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e dá outras providências"**.

Considerando que o projeto de lei em tela visa o repasse será efetivado em conformidade com o Programa de Moradia Indígena/PMI previsto para 19 de abril do corrente ano, isto posto, solicitamos que o projeto seja apreciado em Regime de Urgência Especial, na forma do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga